



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda- feira, 31 de agosto de 2020 - Ano 2020 - Nº 4353

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº. 834/2020

Em, 27 de agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE UM CRÉDITO
ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO, POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 970, de 23 de Dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação na quantia de R\$ 1.355.919,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas para o enfrentamento emergencial de combate a Pandemia do Coronavírus - **COVID-19**, especificadas abaixo:

02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1021- Humanização dos Serviços de Saúde

2090-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.04 – Contratação por Excepcional Interesse Público	R\$ 250.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 134.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3390.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 71.919,00
3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00
Total de Suplementações:	R\$ 1.355.919,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito extraordinário, de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena em, 27 de Agosto de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.